



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Lei nº. 1.118/2025**

***Extingue cargos e funções e dá outras providências.***

O Prefeito Municipal da cidade de Serranos, faz saber, que a Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica extinto 01 (um) Cargo em Comissão de Assessor do Prefeito;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 500 de 29 de dezembro de 1992.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que cumpram e façam cumprir inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Serranos, 18 de fevereiro de 2025

Reginaldo Rael Arantes  
Prefeito Municipal